



**Democracia e políticas  
de ação afirmativa: um  
debate questionador  
acerca das cidadanias  
possíveis de serem  
alcançadas sob o enfoque  
das relações étnico-  
raciais**

**Democracy and  
affirmative action  
policies: a questioning  
debate about the  
possible citizenships able  
to be reached through  
the focus of ethno-  
racial relations**

*Georgina Helena Lima Nunes*

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.  
Professora Adjunta do Departamento de Ensino da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas /RS.

**Resumo:**

A democratização de espaços através de ações afirmativas de diferentes naturezas em contexto brasileiro tem, ruidosamente, desencadeado uma imensidão de argumentos advindos do interior dos movimentos sociais, do universo acadêmico, bem como, dos espaços da esfera jurídica acerca da legitimidade ou do cunho ético das mesmas. O impacto das ações afirmativas no que se refere a direitos historicamente negados à população negra aponta para uma inserção ou assimilação desta a espaços e concepções vigentes construídos, por muito tempo, através da negação não apenas da sua presença física, mas, principalmente de conhecimentos ressignificados no interior das diásporas negras afro-latinas. É necessário que se observe, com profundidade, a forma como as relações sociais se conformam, a maneira como o poder se articula e as estratégias de luta e enfrentamento daqueles/as chamados/as de “grupos minoritários” e a correlação entre as lutas locais e cenários mais globais.

**Palavras-chave:** Democracia. Ação Afirmativa. Cotas. Cidadania.

**Abstract:**

The democratization of spaces by means of affirmative actions of different natures in the Brazilian context has, noisily, triggered a wealth of arguments originating from the interior of the social movements, the academic universe, as well as from the spaces of the legal sphere about the legitimacy or the ethical character of these policies. The impact of affirmative action with regard to rights historically denied the black population points to an insertion or assimilation of the spaces and conceptions prevailing constructed, for a long time, through the denial not only of their physical presence, but mainly of knowledge reinterpreted within the black afro-Latino diasporas. It is necessary that we observe, in depth, how the social relations are formed, how power is articulated and the strategies to fight and cope of those so called "minority groups" and the correlation between the local struggles and the more global scenarios.

**Keywords:** Democracy. Affirmative Action. Quotas. Citizenship.

## As Políticas de Ações Afirmativas: historicidades, ruídos e silenciamentos

A historicidade acerca das políticas de ações afirmativas torna-se importante, pois que, tão importante quanto as políticas em si, são os processos através dos quais as mesmas, ou a necessidade em afirmar identidades, reparar desigualdades emergem e, com isso, se tornam reveladoras das não linearidades em que distintos grupamentos sociais se colocam na disputa por uma hegemonia que transita entre a esfera de ter e a esfera do ser.

Ainda que o termo “ação afirmativa” tenha seu nascedouro nos Estados Unidos da América, em decreto datado na década de 1960 que garante o direito ao acesso e igual tratamento a todas as pessoas independente de seu credo religioso, raça, cor ou nacionalidade, é sabido que são longínquos e diferenciados os contextos em que, de diferente nomenclatura, tal política se construiu. Por ação afirmativa, na atualidade, compreende-se como sendo

[...] um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego.<sup>1</sup>

Estes mecanismos têm sua origem em outros contextos, cuja geografia da exclusão social é manifesta através da forma como discursos e práticas, de todas as naturezas, desde as razões de fundo religioso até as cientificamente legitimadas na condição de verdade, concedem a homens e mulheres, lugares de subalternidade que só podem ser deslocados com a ação efetiva do Estado. Originária na Índia como decorrência de um sistema milenar de castas, que foi se expandido em termos numéricos, revelando a complexidade que fundamenta tais estratificações, mas que, em síntese, tais políticas evidenciam a polarização e supressão de direitos entre aqueles considerados inferiores e superiores. No caso indiano, tratava-se de um sistema que reunia uma tripla opressão — social, racial e religiosa — cujas ações reparatórias eram repudiadas pelo grande líder espiritual chamado Mahatma Mohandas Ghandi, que sustentava uma mudança no coração dos privilegiados e um amor cunhado nos dogmas do hinduísmo, como forma única de garantir equidade entre as castas superiores e inferiores sem colocar as últimas em perigo.<sup>2</sup> Vencidos os argumentos de Ghandi e

<sup>1</sup> GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro. In: SANTOS, Sales Augusto dos. *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada e Diversidade, 2005. p. 53.

<sup>2</sup> WEDDERBURN, Carlos Moore. Do marco histórico das políticas públicas de ações afirmativas- perspectivas e considerações. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada e Diversidade, 2005. MUNANGA, Kabenguele. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa das cotas. In: GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz; SILVÉRIO, Valter Roberto. *Educação e Ações Afirmativas: Entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: IPEA, 2003. MUNANGA, Kabenguele. Considerações sobre as políticas de Ação afirmativa no Ensino Superior. In: PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza (Org.). *O negro na universidade: o direito à inclusão*. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.

estabelecidas as “reservas” que diminuiriam o poder entre as castas, da década de 1950 em diante, foram irrompidas outras formas reparatórias que vieram na esteira da “independência dos países africanos, da Ásia, do Caribe e do Pacífico Sul, antes colonizados pela Europa, popularizando-se após a Segunda Guerra Mundial”.<sup>3</sup> Estas políticas expandiram-se pelo mundo inteiro, nos países de Terceiro Mundo e de forma mais tímida na América Latina<sup>4</sup>; estas abarcavam as dimensões de gênero, etnia, raça, sexualidade e outras questões cujas peculiaridades provocavam discriminações e hierarquizações.

Em contexto brasileiro, tratamentos diferenciados já são presentes desde a década de 1930, a fim de fortalecer, por exemplo, identidades nacionais. Neste sentido, a Lei dos Dois terços que designa a ocupação majoritária de trabalhadores brasileiros nas empresas em funcionamento no Brasil, seguidas das leis que garantem emprego a pessoas deficientes, a participação de mulheres em cargos políticos dentro de uma margem mínima de 30% das vagas, a lei 5465 chamada a “Lei do Boi”<sup>5</sup> e, mais recentemente, a aprovação da Lei 12711/12 que proporciona o acesso ao ensino superior através de cotas sociais com recorte socioeconômico e étnico racial são políticas que, observadas as suas especificidades, remetem a diferentes discussões acerca da legitimidade ou não, ou seja, do critério de justiça das mesmas.

O processo gradativo com que as políticas de ações afirmativas foram se efetivando em contextos brasileiros, tomou “corpo” na medida em que estes foram tomando “cor”, ou seja, o acirramento das reivindicações se deu nos últimos anos, majoritariamente, por parte dos negros/as da diáspora<sup>6</sup> africana no Brasil, cujo pertencimento étnico-racial<sup>7</sup> remete a condições discrepantes

<sup>3</sup> WEDDERBURN, 2005, p. 313.

<sup>4</sup> Segundo Medeiros, afro-colombianos e indígenas peruanos pleitearam algumas políticas específicas tais como lugar no parlamento para os primeiros. MEDEIROS, Carlos Alberto. Ação afirmativa no Brasil – um debate em curso. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada e Diversidade, 2005. p. 123.

<sup>5</sup> Esta lei estabelece o seguinte favorecimento: **Art.** 1º Os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidos pela União, reservarão, anualmente, de preferência, de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio. § 1º A preferência de que trata este artigo se estenderá os portadores de certificado de conclusão do 2º ciclo dos estabelecimentos de ensino agrícola, candidatos à matrícula nas escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidas pela União.

<sup>6</sup> Simms apud ZEGARRA, Monica Carrilo. Ações Afirmativas e afrodescendentes na América Latina: análise de discursos, contra-discursos e estratégias. In: SANTOS, Sales Augusto dos. *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada e Diversidade, 2005. p. 337, afirma ser a diáspora “um tipo de agrupação social caracterizada por uma história comum de experiência e relações pessoais [...] que ainda exhibe uma base comum de fatores históricos condicionada pelo sistema de ordem mundial. As principais características que distinguem esta diáspora, como uma formação global, de outros grupos socialmente diferenciados, são as seguintes experiências históricas: migração e deslocamento geo-social, a circulação da população; opressão social; relações de dominação e subordinação; resistência e luta ação política e social”.

<sup>7</sup> “A significação do termo étnico-racial cria uma densidade conceitual que permite avançarmos sobre as limitações que raça ou etnia trazem quando utilizados individualmente para problematizar determinada realidade. *Raça* empresta ao conceito de etnia um chão político, e etnia previne *raça* sobre a necessidade de se buscar apreender a realidade não somente em termos do conflito e de tensionamento, mas também por vieses do simbolismo e do imaginário. O termo étnico-racial não designa, dessa maneira, uma realidade indistinta, este binômio talvez seja uma das melhores expressões lexicais para indicação da complexidade de sujeitos e coletividades matizados por distintas marcações de etnia e raça que convivem em tensão no território brasileiro”. SOUSA, Patrício Pereira Alves de.

em relação à população não negra no que tange aos níveis de renda, condições de moradia, trabalho, educação, setor político, lazer, saúde, vulnerabilidade frente a violências físicas e simbólicas.

No que se refere à educação, frente às defasagens educacionais em todos os níveis de ensino, principalmente no ensino superior, apontadas por uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA)<sup>8</sup> em 2001, o autor Munanga acredita que se

[...] por um milagre os ensinos básico e fundamental melhorassem seus níveis para que seus alunos pudessem competir igualmente no vestibular com os alunos oriundos dos colégios particulares bem abastecidos, os alunos negros levariam cerca de 32 anos para atingir o atual nível dos alunos brancos. Isso supondo que os brancos ficassem parados em suas posições atuais esperando a chegada dos negros, para junto caminharem no mesmo pé de igualdade.<sup>9</sup>

Frente a esta ineficiência ou quase impossibilidade de políticas universalistas, especificamente falando no âmbito da educação, aproximarem os grupamentos étnicos em torno de seus direitos e busca por equidade. Na compreensão de D'Adesky, a disputa por equidade

[...] não contribui para se encontrar a solução de todos os problemas de desigualdade existentes na sociedade moderna [...]. É que a equidade advém mais de um conhecimento (o estudo das desigualdades) que de uma vontade subjetiva. Ela dita o respeito à pessoa humana na apreciação do que lhe é devido. [...] A equidade entendida enquanto valor que orienta a política pública [...] torna-se uma forma de gestão. [...] É um princípio que anima a ação política das sociedades democráticas desejosas de reduzir, por meio de programas específicos, as disparidades socioeconômicas que atingem, de forma desigual, certos grupos culturais ou comunidades étnicas. Portanto, a equidade não se opõe à igualdade nem legítima as diferenças. Ao contrário, ela supõe [...] a busca de critérios de igualdade mais exigentes.<sup>10</sup>

A busca de critérios mais exigentes implica em romper com ciclos ininterruptos de discursos e práticas que tendem a dissociar elementos que só podem ser compreendidos na forma como se encadeia uma rede de distinções e imposições que atravessam tempos, espaços e sujeitos, não obstante algumas mudanças que mantêm inalterados os lugares de poder político e social.

### **Democracia racial e relações raciais: democracia incompleta, cidadania em disputa**

Existem inúmeras questões que merecem ser avaliadas enquanto impeditivas para a construção de uma sociedade democrática e equânime em todas as suas possibilidades; entre elas citaria a necessidade de observar a fragilidade — por mais que se tenha um vasto campo de argumentações em torno desta temática — acerca da democracia racial brasileira. A sociedade

---

*RAÇA, ETNIA E NEGRITUDE: aportes teórico-conceituais para debates etnogeográficos.* Ateliê Geográfico-Goiânia- GO. v. 04, n.03, Agosto de 2010. p. 32.

<sup>8</sup> Henriques apud MUNANGA, 2003, p. 119, aponta que “do total dos universitários brasileiros, 97% são brancos sobre 2% de negros e 1% de descendentes de orientais. Sobre 22 milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha da pobreza, 70% deles são negros. Sobre 53 milhões de brasileiros que vivem na pobreza, 63% deles são negros”. Dados mais recentes advindos do Instituto Nacional de Economia Aplicada (INEP, 2012), informam que houve um acréscimo da população negra no ensino superior em virtude das políticas de ação afirmativa em curso.

<sup>9</sup> MUNANGA, 2003, p. 119.

<sup>10</sup> D'ADESKY, Jacques. *Pluralismo étnico e multiculturalismo: Racismo e anti-racismos no Brasil*. São Paulo: Pallas, 2001. p. 232-233.

brasileira, que já foi observatório de estudos na década de 1950<sup>11</sup> e, pode-se dizer, a América Latina<sup>12</sup>, possuem um conflito de cunho sócio-racial difícil de ser combatido em virtude da ideia de harmonia entre negros, índios e brancos, ancorada no fenômeno de uma mestiçagem que não possibilita identificações, identidades e, muito menos, as suas raízes permeadas de violências históricas e fundamentos eugênicos<sup>13</sup> que lhes dão origem.

Reconhece-se a complexidade da discussão acerca da identidade, principalmente, em sociedades tão marcadas por processos colonizadores e expropriantes da condição de ser e se perceber porque

[...] a identidade não se compartimenta, não se reparte em metades, nem em terços, nem se delimita em margens fechadas. Não tenho várias identidades, tenho apenas uma, feita de todos os elementos que a moldaram, segundo uma “dosagem” particular que nunca é a mesma de pessoa para pessoa.<sup>14</sup>

Wedderburn (2005) afirma que o

[...] modelo de relações raciais na América Latina é fundamentalmente pigmentocrático e clientelista, baseado na atomização permanente dos segmentos. [...] Trata-se, portanto, de um modelo intrinsecamente refratário a qualquer demanda étnico-racial coletiva, uma vez que estruturas sócio-raciais desse tipo carecem de mecanismos para lidar com as demandas sociais surgidas na modernidade. O modelo racial latino-americano satisfaz interesses individuais de integração e de ascensão social, desde que estes não coloquem em perigo o conjunto do sistema. A integração e ascensão se dão mediante um complexo sistema de cooptação baseado na mestiçagem biológica, vertical e unilateral do segmento racial subalternizado. Essa mestiçagem historicamente institucionalizada cria uma população afastada de sua identidade original. É no interior deste contingente populacional multicromático, carente de uma identidade própria, que o sistema pigmentocrático retroalimenta a sua base de dominação. [...] Essa complexa situação, que implica uma imbricação permanente entre os setores dominantes e dominados, recebeu a eufemística denominação de ‘democracia racial’. Ou seja, uma ordem pigmentocrática, responsável pela produção de preconceitos e desigualdades, que tem tudo de racial e nada de

<sup>11</sup> A Organização das Nações Unidas (ONU) esteve no país por intermédio da UNESCO em virtude da disseminação por parte de autoridades acadêmicas e políticas, acerca da harmonia do convívio brasileiro, levando-o ser selecionado para o desenvolvimento de uma pesquisa sobre aspectos que influenciavam esta cordial e colaborativa relação. Os resultados do Projeto Unesco, denominação conferida, evidenciaram “que o Brasil não vivia uma democracia racial”, como era divulgado e reconhecido internacionalmente. O país era marcado por conflitos e por grandes desigualdades sociais entre os diferentes grupos étnico-raciais que formavam e formam a sociedade, em especial entre negros e brancos”. SILVÉRIO, Valter; TRINIDAD, Cristina Teodoro. Há algo novo a se dizer sobre as relações raciais no Brasil contemporâneo? Educação e Sociedade, Campinas, v. 33, n. 120, jul. - set. 2012. p. 906.

<sup>12</sup> “A suposta democracia racial promovida pelos países latino-americanos baseia-se na mestiçagem como a integração de todas as raças, o que constituiria a base necessária para promover uma sociedade multicultural sem discriminação. A identidade mestiça serve para argumentar que as políticas públicas devem beneficiar toda a população porque todos e todas – indígenas, brancos e afrodescendentes – são mestiços pelo processo de colonização. Essa visão desconhece que uma pessoa é mestiça “de”, e desconhece o papel que cada etnia tem para o processo de conformação do ser mestiço” ZEGARRA, 2005, p. 352.

<sup>13</sup> Segundo Silva e Laranjeira, o “antropólogo Roquete Pinto, presidente do Congresso Brasileiro de Eugenia, realizado em 1929, previa que em 2012 o país não teria mais nenhum negro e nenhum índio. A população seria predominantemente branca, representando 80% e os mestiços seriam apenas 20%”. SILVA, Maria Nilza; LARANJEIRA, Pires. Do problema da “raça” às políticas de ação afirmativa. In: PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza. *O negro na universidade. O direito à inclusão*. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007. p. 125.

<sup>14</sup> MALOUF, Amin. *As identidades assassinas*. 2.ed. Lisboa: Diffel, 2002. p. 11.

democrático. [...] É com essa situação que as estratégias de combate às desigualdades, entre elas as ações afirmativas, estão destinadas a se defrontar em toda a América Latina.<sup>15</sup>

Frente a processos que viabilizam um descentramento de reivindicações que não podem cair nas generalizações ou banalizações acerca das circunstâncias que as produzem, reduzindo algumas especificidades de sujeitos às categorias generalizantes que não distinguem “pobres”, “mulheres”, “infâncias”, enfim, sujeitos sem rostos, sem histórias e sem contextos.

Os movimentos sociais buscam o direito ao reconhecimento de suas identidades inscritas nos corpos, culturas, linguagens, sexualidades, conhecimentos e visões de mundo na compreensão de que estas expressões se forjam na relação com outros traços demarcadores da diferença que, no cerne das relações de poder, fortemente instituídas, não as colocam em condições de equidade mas, sim, de subalternidade.

Autores como Taylor<sup>16</sup> e Fraser<sup>17</sup>, trazem a possibilidade de reconhecimento e, para Fraser, a mesma associa-se, ainda, à redistribuição como possibilidade de reparação à violação de direitos sofridos de maneira concreta ou simbólica na compreensão de que preconceitos, discriminações e todos os demais desdobramentos da condição de “diferente”, agem sob o plano da subjetividade e das necessidades materiais mais elementares.

Fraser analisa e problematiza as possibilidades teórico-conceituais e políticas acerca das dimensões de redistribuição e de reconhecimento a partir de aspectos que emergem, principalmente, das reivindicações que perpassam a esfera da luta por melhores condições de vida, respeito às pluralidades culturais, autoestima e fortalecimento das identidades coletivas.

De algum tempo para cá, as forças da política progressista dividiram-se em dois campos. De um lado, encontram-se os proponentes da “redistribuição”. Apoiando-se em antigas tradições de organizações igualitárias, trabalhistas e socialistas, atores políticos alinhados a essa orientação buscam uma alocação mais justa de recursos e bens. No outro lado, estão os proponentes do “reconhecimento”. Apoiando-se em novas visões de uma sociedade “amigável às diferenças”, eles procuram um mundo em que a assimilação às normas da maioria ou da cultura dominante não é mais o preço do respeito igualitário. Membros do primeiro campo esperam redistribuir a riqueza dos ricos para os pobres, do Norte para o Sul, e dos proprietários para os trabalhadores. Membros do segundo, ao contrário, buscam o reconhecimento das distintas perspectivas das minorias étnicas, “raciais” e sexuais, bem como a diferença de gênero.<sup>18</sup>

Reconhecimento e redistribuição para Fraser, devem operar no campo da justiça, ou seja,

[...] dentro de uma teoria da justiça que vai além dos padrões de valoração cultural e examinar a estrutura do capitalismo. Ela deve considerar se os mecanismos econômicos que

<sup>15</sup> WEDDERBURN, 2005, p. 319-320.

<sup>16</sup> TAYLOR, Charles et.all. *Multiculturalismo*. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

<sup>17</sup> FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética. In: *Lua Nova*, São Paulo, 70, p. 101-138, 2007.

<sup>18</sup> FRASER, 2007, p. 101.

são relativamente dissociados das estruturas de prestígio e que operam de um modo relativamente impessoal, impedem a paridade de participação na vida social.<sup>19</sup>

Políticas de reconhecimento e redistribuição vêm sendo pautadas pelos movimentos negros através de diferentes mecanismos de ação; os descendentes dos povos africanizados, desde as travessias oceânicas, não esgotaram as possibilidades de reivindicar não mais um retorno ao continente do qual foram sequestrados, mas condições de humanidades/racionalidades que foram desconsideradas sob o ponto de vista científico e filosófico<sup>20</sup> como justificativa para consolidar regimes de exploração econômica através da tentativa de coisificação de corpos e mentes.

As teorias raciológicas legitimadas cientificamente no século XIX<sup>21</sup> e refutadas na compreensão da unicidade da existência da espécie humana, perdura no imaginário social brasileiro justificando, de certa forma, a maneira como até os dias de hoje, a ideia de raça biológica permanece no imaginário da sociedade brasileira que, de maneira incompreensível, assume a existência do racismo<sup>22</sup> sem a presença de racistas.

A concepção de “raça” ressignificada pelo movimento social negro parte do princípio de que

[...] não há raças biológicas, ou seja, na espécie humana nada que possa ser classificado a partir de critérios científicos e corresponda ao que comumente chamamos de “raça” tem existência real; segundo, o que chamamos “raça” tem existência nominal, efetiva e eficaz apenas no mundo social e, portanto, somente no mundo social pode ter realidade plena.<sup>23</sup>

Poder-se-ia considerar que as expectativas educacionais para a população negra encontram-se em franca ascensão<sup>24</sup> frente ao que fora a escola brasileira, legalmente proibitiva<sup>25</sup> e, posteriormente, democrática em relação ao seu acesso, principalmente, na educação básica.

<sup>19</sup> FRASER, 2007, p. 117.

<sup>20</sup> “Em termos gerais, pode-se afirmar que, mesmo a crítica da Pós-modernidade dirigida à Modernidade, demolindo os velhos sistemas de pensamento e produção, deixou praticamente intocáveis as estruturas de dominação racista e sexista que se erigiram na Modernidade. Com efeito, nem as ciências e nem a filosofia empreenderam uma crítica radical das taxionomias sociais e dos sistemas de representação nela empreendidos. [...] a teoria da história de Hegel, fundamentada na liberdade, não abordou o escravo a não ser como uma metáfora do espírito, como uma alegoria do espírito absoluto da história, reforçando inclusive os pré-conceitos relacionados aos povos africanos e reiterando o senso-comum que afirmava que a África era um continente sem história, uma vez que era um continente sem movimento. [...] Kant, o epígono da filosofia iluminista, antecipou o argumento hegeliano dizendo que a América, na mesma medida que a África para Hegel, era um continente sem cultura e, portanto, não produtor de conhecimento [...]”. OLIVEIRA JR., Almir de; LIMA, Verônica Couto de Araújo. *Segurança Pública e Racismo Institucional*. In: Boletim de Análise Político-Institucional do IPEA. Brasília, 2013. p. 31 e 32.

<sup>21</sup> HOFSTBAUER, 2006; MAIO E SANTOS, 1996; TAGUIEFF, 1997; NASCIMENTO, 2003.

<sup>22</sup> CUNHA Jr. (2011) afirma que a concepção de racismo é para além de um possível ódio entre as raças, ou seja, se define pela forma de controle entre os grupos e a consequente manutenção das estruturas sociais.

<sup>23</sup> GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Classes, raças e Democracia*. S. Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de S. Paulo; Ed. 34, 2002. p. 50.

<sup>24</sup> O número de negros (soma de pretos e pardos, pela metodologia do IBGE) na educação superior mais do que quadruplicou no período de 1997 a 2011. Se for considerada a população com idade entre 18 e 24 anos, a proporção de jovens negros passa de 4% em 1997 para 19,8% em 2011. LÁZARO, André; CALMON, Cláudia; LIMA, Silvio César de Souza. Inclusão na Educação Superior. *Cadernos do GEA*. n. 1 (jan./jun. 2012). Rio de Janeiro: FLACSO, GEA; UERJ, LPP, 2012.

As políticas públicas específicas são necessárias frente a processos de escolarização da população negra que, obstante a possibilidade de livre acesso para ingresso na educação pública, no interior da escola, se defronta com obstáculos de ordem política, pedagógica e ideológica em que se explicitam as contradições inerentes às diferenças históricas de (não) pertencimento a que se encontram nas bases curriculares e epistemológicas<sup>26</sup> de um conhecimento que se forja no ideário de uma concepção em que prevalecem pressupostos eurocêntricos. Para supressão de tal fato se consolidam as leis 10639/03 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; a primeira traz a obrigatoriedade da história e cultura africana e afro-brasileira na educação básica em estabelecimentos públicos e privados com o objetivo de uma educação das relações étnico-raciais numa perspectiva antirracista, e a segunda normatiza o fazer pedagógico de modo que, em consonância com os pressupostos gerais do sistema educacional brasileiro, aos remanescentes de quilombos seja garantida uma educação que

[...] seja desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas deve ser reconhecida e valorizada sua diversidade cultural.<sup>27</sup>

A aprovação da lei 12711/12 implica em reserva de 50% de suas vagas para oriundos da escola pública, aos mais pobres dos pobres e às populações negras e indígenas; sem dúvida alguma, trata-se de uma possibilidade de acesso que não deixa de vir acompanhada de contradições inerentes ao jogo de forças acerca do que significa abrir algumas brechas para as populações econômica e racialmente desfavorecidas ingressarem no ensino superior.

Com a lei federal das cotas, a questão racial ficou atrelada à dimensão econômica, todavia, embora as dimensões de classe social e etnia/raça não devam ser dissociadas enquanto categorias que analiticamente se amalgamam, este dispositivo legal – lei 12711/12 – não deve ser homogeneizador das discussões que possuem especificidades quanto aos vieses por onde alguns fenômenos apontam para verdadeiros paradoxos relativos a diferentes grupamentos étnicos. Parece ter se constituído norma a não presença negra e, por consequência, a hegemonia branca, principalmente, em espaços de poder e decisão, contudo, prevalece o discurso da igualdade porque

---

<sup>25</sup> A lei 1, de 04 de janeiro de 1837, artigo terceiro: são proibidos de frequentar as escolas Públicas todas as pessoas que padecem de moléstias contagiosas (1) ; os escravos, e os pretos africanos, ainda que sejam livres ou libertos (2), aponta que “já na primeira década do século XXI, se não é legalmente expressa, a exclusão dos afro-brasileiros do nosso sistema educacional se atualiza pela inserção subordinada e precarizada dos membros desse grupo racial no sistema de ensino, o que equivale a mantê-los subalternizados frente ao grupo racial branco”. SISS, Ahyas. Afro-brasileiros e educação: notas para debate. In: COSTA, Hilton; PINHEL, André; SILVEIRA, Marcos Silva da. *Uma década de políticas afirmativas: panorama, argumentos e resultados*. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2012. p. 17.

<sup>26</sup> Considero importante o questionamento de Oliveira (2013), acerca da relação entre epistemologia, cultura e ética: “Haverá uma episteme universal ou haveria uma episteme de acordo com cada cultura? Sou daqueles que advogam que cada cultura produz seu próprio regime de signo, e que eles podem ser mais ou menos desterritorializados de acordo com o contexto em que surgiram e multiplicaram-se. A epistemologia, neste caso, tem um vínculo estreito com a ética, uma vez que os signos e seus significados estão numa relação umbilical com os valores e princípios que regem um conjunto de significados e sentidos”.

<sup>27</sup> BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, 2012. p. 42.



[...] uma cultura universal do modelo liberal pressupõe um jogo político do reconhecimento como insuficiente para dar conta da dimensão de cidadania que cabe a um coletivo dentro do regime democrático. O reconhecimento de uma identidade subordinada não implica, necessariamente, resultados quanto à construção de condições concretas de sua afirmação no jogo político. [...] Para oferecer a uma identidade subordinada iguais condições de competir nesse jogo democrático, impõe-se a necessidade de quebrar a hegemonia da identidade dominante, a brancura eurocentrista, construída em tamanha solidez e a tal ponto reforçada que reina silenciosa sem ser percebida.<sup>28</sup>

Estudos acerca da branquidade<sup>29</sup> enquanto norma estabelecida na medida em que “[...] quem é visto como diferente é o ‘outro’ de diferente cor. [...] Esta noção implica que ser branco significa não ter de pensar sua posição no mundo porque ser branco(a) é a regra. Conseqüentemente esta posição representa a manutenção do *status quo*”.<sup>30</sup>

Questionar-se acerca de sub-cidadanias para alguns tem no campo das diversidades étnico-raciais o lugar primordial que “continua demarcando os direitos mais básicos de cidadania: teto, terra, território, trabalho, renda, saúde, escolarização, acesso, permanência desde a Educação Infantil às universidades”<sup>31</sup> e, complementar, à vida.

Segundo dados disponíveis no Boletim de Análise Político-Institucional: Participação, Democracia e Racismo? do Instituto de Pesquisas Aplicadas<sup>32</sup> (IPEA), a possibilidade de um jovem negro ser vítima de homicídio é 3,7 maior do que a de um jovem branco, sendo que na década de 1980 a média da idade das vítimas era de 26 anos, na atualidade é de 20. As análises relativas aos dados revelados pelo IPEA apontam para um racismo institucional, definido como “o fracasso coletivo das instituições em promover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa da sua cor”<sup>33</sup> levando às seguintes conclusões: que o negro é duplamente discriminado no Brasil devido à sua condição social e cor de pele, por isso, fica o questionamento: qual o papel das instituições democráticas? Vive-se em uma democracia incompleta, segundo análise de Daniel Cerqueira, diretor do próprio IPEA.

## Considerações finais

Para finalizar as reflexões acerca da relação entre ações afirmativas e democracia, é necessário ter a convicção da profundidade de tal debate, no sentido de que acesso a alguns lugares por intermédio das políticas de ações afirmativas, após dez<sup>34</sup> anos em que o debate se de forma mais

<sup>28</sup> NASCIMENTO, Elisa Larkin. *O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil*. S. Paulo: Ed. Selo Negro, 2003. p. 94.

<sup>29</sup> WARE, Vron. *BRANQUIDADE: Identidade branca e multiculturalismo*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

<sup>30</sup> ROSSATO, César; GESSER, Verônica. A experiência da branquitude diante de conflitos raciais: estudos de realidades brasileiras e estadunidenses. In: CAVALLEIRO, Eliane. *Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola*. S. Paulo: Summus, 2001. p. 95.

<sup>31</sup> ARROYO, Miguel. *Currículo, Território em Disputa*. S. Paulo: Editora Vozes, 2011. p. 374.

<sup>32</sup> CERQUEIRA, Daniel. *Boletim de Análise Político-Institucional: Participação, Democracia e Racismo?* Disponível em: <[http://www.uneafrobrasil.org/images/conteudos/131017\\_bapi4\\_daniel\\_racismo.pdf](http://www.uneafrobrasil.org/images/conteudos/131017_bapi4_daniel_racismo.pdf)> Acesso em: 29 agosto 2015.

<sup>33</sup> OLIVEIRA JR., Almir de; LIMA, Verônica Couto de Araujo. Segurança Pública e Racismo Institucional. In: *Boletim de Análise Político-Institucional do IPEA*. Brasília, 2013. p. 22.

<sup>34</sup> Discussão que desponta em todo o país acerca da avaliação da década das ações afirmativas no âmbito da sociedade brasileira tem seu marco no estado do Rio de Janeiro quando foi promulgada a Lei 3708 que instituiu as cotas de até

explícita no cenário brasileiro, e em um país cujo mito da democracia prevalece como argumento potente frente às políticas de ação afirmativa em curso e ainda reivindicadas pela população negra, desvela a intensidade e ineditismo acerca da forma como o racismo se reproduz e perpetua ainda que, erroneamente, é considerado como incentivado por aqueles que lutam por políticas públicas que diminuam o fosso entre diferentes grupamentos étnico-raciais.

As políticas de ação afirmativa desafiam e questionam um *status quo*, principalmente através da partilha de capitais intelectuais para grupos desprivilegiados que permitem “ascender economicamente ou expondo uma estrutura simbólica que oferece uma base legítima para a dominação, essas políticas têm papel fundamental na consolidação da luta pela afirmação da democracia no Brasil”.<sup>35</sup>

Por fim, cabe salientar o papel que a população negra e os movimentos sociais têm assumido no sentido de potencializar uma democracia nos espaços, sejam eles espaços de resistência (quilombos) sejam eles espaços de poder, poder ser, poder viver dignamente. Os afro-brasileiros exercitam, historicamente uma atitude plena de respeito para com a diversidade étnico-racial e um profundo sentimento gregário para com aqueles que são carregados juntos às suas lutas; não são os negros deste país que procuram estabelecer práticas segregacionistas e excludentes, prova disto é que a luta por cotas na universidade por eles encabeçadas, na atualidade, aumenta o número de brancos e pobres no ensino superior ainda que, igualmente, eleve o ingresso do número de negros sem conseguir, no entanto, equilibrar, numericamente, estas presenças.

Contudo, esta é a maneira que, no dizer de Oliveira,

[...] produzimos nossa própria África e nossa subjetividade nos regatos de fluxo e refluxo que não param de nos atravessar. Explodimos com o conceito de raça e, ao mesmo tempo, reificamo-lo com força ancestral! Saímos das políticas generalistas e generalizamos as políticas afirmativas, num contrassenso que nos caracteriza. [...] Somos africanos dentro de nosso próprio tempo residindo e conflitando com o tempo do Outro, que somos nós mesmos. Não nos confundimos, mas não deixamos de ser mestiços. Somos Africanos, mas de um jeito possível apenas no Brasil.<sup>36</sup>

Por fim, acredita-se que nenhum pensamento se constrói apartado de seu terreno histórico, por isso, às diásporas africanas que “não possuem unidade de lugar nem de tempo”<sup>37</sup>, cabe incorporar como um projeto de sociedade e de nação a vontade política de pluralizar espaços de convivência que resultem em conhecimentos mais plurais acerca da vida, das crenças e das possibilidades de que cidadania seja vivência e não palavra, secularmente cunhada e identificada como para alguns privilegiados pela sua condição de distinção frente a características que ainda

---

50% para as populações negras e pardas no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e à Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF). COSTA, Hilton; PINHEL, André; SILVEIRA, Marcos Silva da. *Uma década de políticas afirmativas: panorama, argumentos e resultados*. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2012.

<sup>35</sup> COSTA; PINHEL; SILVEIRA, 2012, p. 07.

<sup>36</sup> OLIVEIRA, 2013, p. 39.

<sup>37</sup> FRACALVIERI, Bianca. Libertar-se é preciso. *Filosofia, Ciência & Vida*. Ano II, n.14, 2007. p. 59.

hoje hierarquizam e excluem: raça, idade, classe, gênero e todos os demais demarcadores da diferença.

## Referências

ARROYO, Miguel. *Currículo, Território em Disputa*. S. Paulo: Editora Vozes, 2011.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, 2012.

CERQUEIRA, Daniel. *Boletim de Análise Político-Institucional: Participação, Democracia e Racismo?* Disponível em:

<[http://www.uneafrobrasil.org/images/conteudos/131017\\_bapi4\\_daniel\\_racismo.pdf](http://www.uneafrobrasil.org/images/conteudos/131017_bapi4_daniel_racismo.pdf)> Acesso em: 29 agosto 2015.

COSTA, Hilton; PINHEL, André; SILVEIRA, Marcos Silva da. *Uma década de políticas afirmativas: panorama, argumentos e resultados*. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2012.

CUNHA, Silvio Humberto Passos. O Instituto Cultural Steve Biko: 20 anos promovendo Ações Afirmativas. In: *Cadernos do GEA*. n. 1 (jan./jun. 2012). – Rio de Janeiro: FLACSO, GEA; UERJ, LPP, 2012.

CUNHA, Jr. *Tecnologia africana na formação brasileira*. Rio de Janeiro: CEAP, 2010.

CYFER, Ingrid; NEVES, Raphael. Entrevista com Nancy Fraser. In: ABREU, Maria Aparecida. *Redistribuição, reconhecimento e representação: diálogos sobre igualdade de gênero*. Brasília: IPEA, 2011.

D'ADESKY, Jacques. *Pluralismo étnico e multiculturalismo: Racismo e anti-racismos no Brasil*. São Paulo: Pallas, 2001.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética. In: *Lua Nova*, São Paulo, 70, p. 101-138, 2007.

FRACALVIERI, Bianca. Libertar-se é preciso. *Filosofia, Ciência & Vida*. Ano II, n.14, 2007.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro. In: SANTOS, Sales Augusto dos. *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada e Diversidade, 2005.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Classes, raças e Democracia*. S. Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de S. Paulo; Ed. 34, 2002.

HOFBAUER, Andreas. *Uma história de branqueamento ou o negro em questão*. São Paulo: UNESP, 2006.

LÁZARO, André; CALMON, Cláudia; LIMA, Silvio César de Souza. Inclusão na Educação Superior. *Cadernos do GEA*. n. 1 (jan./jun. 2012). Rio de Janeiro: FLACSO, GEA; UERJ, LPP, 2012.

MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 1996.

MEDEIROS, Carlos Alberto. Ação afirmativa no Brasil – um debate em curso. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada e Diversidade, 2005.

MUNANGA, Kabengele. Considerações sobre as políticas de Ação afirmativa no Ensino Superior. In: PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza (Org.). *O negro na universidade: o direito à inclusão*. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa das cotas. In: GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz; SILVÉRIO, Valter Roberto. *Educação e Ações Afirmativas: Entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: IPEA, 2003.

MALOUF, Amin. *As identidades assassinas*. 2. ed. Lisboa: Diffel, 2002.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. *O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil*. S. Paulo: Ed. Selo Negro, 2003.

OLIVEIRA JR., Almir de; LIMA, Verônica Couto de Araujo. *Segurança Pública e Racismo Institucional*. In: Boletim de Análise Político-Institucional do IPEA. Brasília, 2013.

OLIVEIRA, Eduardo. *Epistemologia da ancestralidade*. Disponível em: <<http://www.entrelugares.ufc.br/phocadownload/eduardo-artigo.pdf>>. Acesso: 04/12/2013.

OLIVEIRA, Eduardo. *Filosofia da ancestralidade como filosofia africana: educação e cultura afro-brasileira*. Disponível em: <<http://seer.bce.unb.br/index.php/resafe/article/viewFile/7029/5554>>. Acesso: 28/11/2013.

ROSSATO, César; GESSER, Verônica. A experiência da branquitude diante de conflitos raciais: estudos de realidades brasileiras e estadunidenses. In: CAVALLEIRO, Eliane. *Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola*. S. Paulo: Summus, 2001.

SILVA, Maria Nilza; LARANJEIRA, Pires. Do problema da “raça” às políticas de ação afirmativa. In: PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza. *O negro na universidade. O direito à inclusão*. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.

SILVÉRIO, Valter; TRINIDAD, Cristina Teodoro. Há algo novo a se dizer sobre as relações raciais no Brasil contemporâneo? *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 33, n. 120, p. 891-914, jul. - set. 2012.

SISS, Ahyas. Afro-brasileiros e educação: notas para debate. In: COSTA, Hilton; PINHEL, André; SILVEIRA, Marcos Silva da. *Uma década de políticas afirmativas: panorama, argumentos e resultados*. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2012.

SOUSA, Patrício Pereira Alves de. *RAÇA, ETNIA E NEGRITUDE: aportes teórico-conceituais para debates etnogeográficos*. Ateliê Geográfico- Goiânia-GO. V. 04, n.03, Agosto de 2010, p. 18-45.

TAGUIEFF, Pierre-André. *O racismo*. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

TAYLOR, Charles et.all. *Multiculturalismo*. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

WARE, Vron. *BRANQUIDADE: Identidade branca e multiculturalismo*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

WEDDERBURN, Carlos Moore. Do marco histórico das políticas públicas de ações afirmativas- perspectivas e considerações. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada e Diversidade, 2005.

ZEGARRA, Monica Carrilo. Ações Afirmativas e afrodescendentes na América Latina: análise de discursos, contra-discursos e estratégias. In: SANTOS, Sales Augusto dos. *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada e Diversidade, 2005.